Município de Portão
Cnpj: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereco: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO
Estado: RS
Cep: 93180-000

Requerimento

Processo: 2023/2574 Assunto: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data de Entrada: 31/03/2023 Dígito verificador: 7606

Solicitante: 123103 - NOBLE BOOK COMERCIO DE LIVROS LTDA

CPF / CNPJ: 37.202.978/0001-46 Identidade:

Fone Residencial: Fone Comercial: (51)93667974

Fax: Fone Celular:

Email: livrarianoblebook@hotmail.com

Endereço: EMANCIPAÇÃO Número: 485

Bairro: CENTRO CEP: 95590-000

Cidade: TRAMANDAI Estado : RS

Setor Destino: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Descrição: Chamamento Publico N°05/2023.

N. Termos
P. Deferimento
Município de Portão , 31 de mar►o de 2023

NOBLE BOOK COMERCIO DE LIVROS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO II

MODELO

32ª FEIRA DO LIVRO DE PORTÃO

25 a 29 Abril de 2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Nome da licitante/Razão Social: Noble Book comercio de livros LTDA.
CNPJ nº: 37.202.978/0001-46
Endereço: Av. Emancipação, 485
Bairro: Centro
Município: Tramandaí
CEP: 95590-000
Fone:
Celular: 51-993252439
e-mail: livrariaanoblebook@hotmail.com
Responsável pela banca:
CPF nº: 66363993091
RG nº: 5041670083
Órgão expedidor: SSP

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Já participou de outras Feiras de Livros? Cite as principais:
Gramado, São Leopoldo, Igrejinha, Nova Hartz, Rolante, Taquara, Esteio, Canoas, Nova Santa Rita, Canela, Parobé, Sapucaia, Novo Hamburgo, Dois Irmãos, Erechim, Santa Cruz, Venâncio Aires, Tramandaí, Osório, entre outras

b) Tipos de livros a serem vendidos:

(x) Literatura infantil
(x) Técnicos
(x) Espíritas
(x) Autoajuda
(x) Filosofia
(x) Literatura juvenil
( ) Outros :

(x) Literatura para adultos
(x) Didáticos
(x) Turismo
(x) Religiosos
(x) Gastronomia

Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO III

MODELO

32ª FEIRA DO LIVRO DE PORTÃO

25 a 29 Abril de 2023

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO VALE LIVRO DE LITERATURA

Eu, Valmir Dias da Costa, portador do documento de identidade de número 5041.67.00.83, representando a Livraria Noble Book, comprometo-me a participar da 32ª Feira do Livro do Município de Portão, que ocorrerá de 25 a 29 de abril de 2023, aderindo à troca de Vale Livro de Literatura, em conformidade com o Edital e Regulamento da Feira 2023 e Lei Municipal.

Para troca do vale deverão ser observados os seguintes critérios:

a) Não será permitida a troca de vale por qualquer outra mercadoria que não seja livro.

b) Não será permitido dar troco em dinheiro.

c) O valor total de cada Vale-Livro deverá ser gasto numa mesma banca.

d) A troca deverá ser acompanhada pelo professor ou responsável maior de idade.

e) Somente receberão os valores referentes aos vales trocados, os livreiros que estiverem com suas obrigações fiscais em dia (CND Municipal, CND Federal e CND FGTS).

f) A quantidade de Vale Livro a ser trocada por expositor será contabilizada pela equipe organizadora ao final de cada dia da Feira juntamente com o responsável pelo estande mediante preenchimento de formulário próprio.

g) A data para a emissão da nota fiscal ficará condicionada à solicitação e apresentação da nota de empenho por parte da Secretaria Municipal de Educação/SEME.

Denominação social ou carimbo da empresa
com assinatura do representante legal

LIVRARIA NOBLE BOOK
97.202.978/0001-46

32ª FEIRA DO LIVRO DE PORTÃO

25 a 29 Abril de 2023

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

A empresa NOBLE BOOK COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 37202978000146, com sede na RUA EMANCIPAÇAO, 485, SL 03, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) VOLMIR DIAS DA COSTA, portador(a) da Carteira de Identidade n° 5041670083 e do CPF n° .66363993091, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei Federal n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima). .

Tramandaí, 19.de MARÇO de 2023.

Volmir Dias da Costa

Noble Book
37.202.978/00001-46

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE NOBLE BOOK COMERCIO DE LIVROS LTDA

1.VOLMIR DIAS DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA,EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 02/11/1973, n° do CPF 663.639.930-91, documento de identidade 5041670083, SSP. RS, com domicilio / residência a RUA ALUISIO DE AZEVEDO, número 116, bairro/distrito DUQUE DE CAXIAS, município SAO LEOPOLDO -RIO GRANDE DO SUL,CEP 93.037-380.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de NOBLE BOOK COMERCIO DE LIVROS LTDA.

Parágrafo Unico:A sociedade tem como nome fantasia NOBLE BOOK.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, MATERIAL ESCOLAR,PAPELARIA, PRESENTES, JORNAIS E REVISTAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA EMANCIPACAO,número 485,bairro / distritoCENTRO,municipio TRAMANDAI -RS,CEP 95.590-000.

Cláusula Quarta-A sociedade iniciará suas atividades em 21/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	N° DE QUOTAS	VALOR R$
VOLMIR DIAS DA COSTA	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava-A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio VOLMIR DIAS DA COSTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro (s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o n° 43208669561 em 21/05/2020 da Empresa NOBLE BOOK COMERCIO DE LIVROS LTDA,Nire 43208669561 e protocolo 205278477 -21/05/2020.Autenticação: C2B281F144EE0D7D40C7F38A936CB52DF16E83. Carlos Vicente Bernardoni Goncalves-Secretário-Geral.Para validar este documento,acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n° do protocolo 20/527.847-7 e o código de segurança sPV4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE NOBLE BOOK COMERCIO DE LIVROS LTDA

Cláusula Décima-Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta-O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de TRAMANDAI - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Tramandai,21 de Maio de 2020.

VOLMIR DIAS DA COSTA

Sócio/Administrador

Antonio Armando Peter

OAB/RS:50487

MODULO INTEGRADOR:15

RSP2000129883 RS73254585

Junta Comercial,Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o n° 43208669561 em 21/05/2020 da Empresa NOBLE BOOK COMERCIO DE LIVROS LTDA, Nire 43208669561 e protocolo 205278477 - 21/05/2020,Autenticação:C2B281F144EE0D7D40C7F38A936CB52DF16E83.Carlos Vicente Bemardoni Gonçalves-Secretário-Geral.Para validar este documento,acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n° do protocolo 20/527.847-7 e o código de segurança sPV4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Carlos Vicente Bemardoni Goncalves Secretário-Geral.

SECRETARIO GERAL pág.4/7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.202.978/0001-46 MATRIZ		21/05/2020

NOME EMPRESARIAL
NOBLE BOOK COMERCIO DE LIVROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOBLE BOOK	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EMANCIPACAO	485	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.590-000	CENTRO	TRAMANDAI	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 9366-7974

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2020** às **16:28:50** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOBLE BOOK COMERCIO DE LIVROS – LTDA

CNPJ: 37.202.978/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/10/2014.
Emitida às 18:19:48 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2023.
Código de controle da certidão: **2AEC.117F.2E6F.7859-**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **NOBLE BOOK COM DE LIVROS LTDA**

CNPJ base: **37.202.978/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **20 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 18/5/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23402982**
Autenticação: **33509913**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAI
SECRETARIA DA FAZENDA/FINANCAS

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
CGM: 291810 - Nome: NOBLE BOOK COMERCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ/CPF: 372020978-46 RG: Insc. Est.:
Endereço: AV EMACIPAÇAO 485 SL 03 / Bairro: CENTRO
Cidade: TRAMAMDAI /RS CEP:95590000

CERTIFICO, que revendo o cadastro de contribuintes em débito com o Município, constatei que dele não consta, nesta data, que por conseguinte, **NADA DEVE** a esta Prefeitura, ficando no entanto, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte, acima identificado.

O referido é verdade e dou fé.

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.
****

Observações :

TRAMANDAI, 17 de março de 2023

Código de Autenticidade da Certidão

432331031041020510001001778804110 99

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:
372020978/0001-46
Razão Social:
NOBLE BOOK COMERCIO DE LIVROS LTDA
Endereço:
AV EMANCIPAÇAO 485 LOJA 03 / CENTRO / TRAMANDAI / RS / 930590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2023 a 19/04/2023

Certificação Número: 2014090108050031744278

Informação obtida em 20/03/2023, às 18:01:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOBLE BOOK COMERCIO DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.202.978/0001-46 Certidão nº: 10824124/2022
Expedição: 21/03/2023, às 11:04:38
Validade: 20/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOBLE BOOK COMERCIO DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.202.978/0001-46, NÃO CONST**A como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
NOBLE BOOK COMERCIO DE LIVROS LTDA **********
CNPJ: 37.202.978/0001-46.**********

Tramandaí, 23 de março de 2023, às 14h08min

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em **https://www.tjrs.jus.br/verificadocs**, informando 0001456143711.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	23/03/2023 14h08min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001456143711